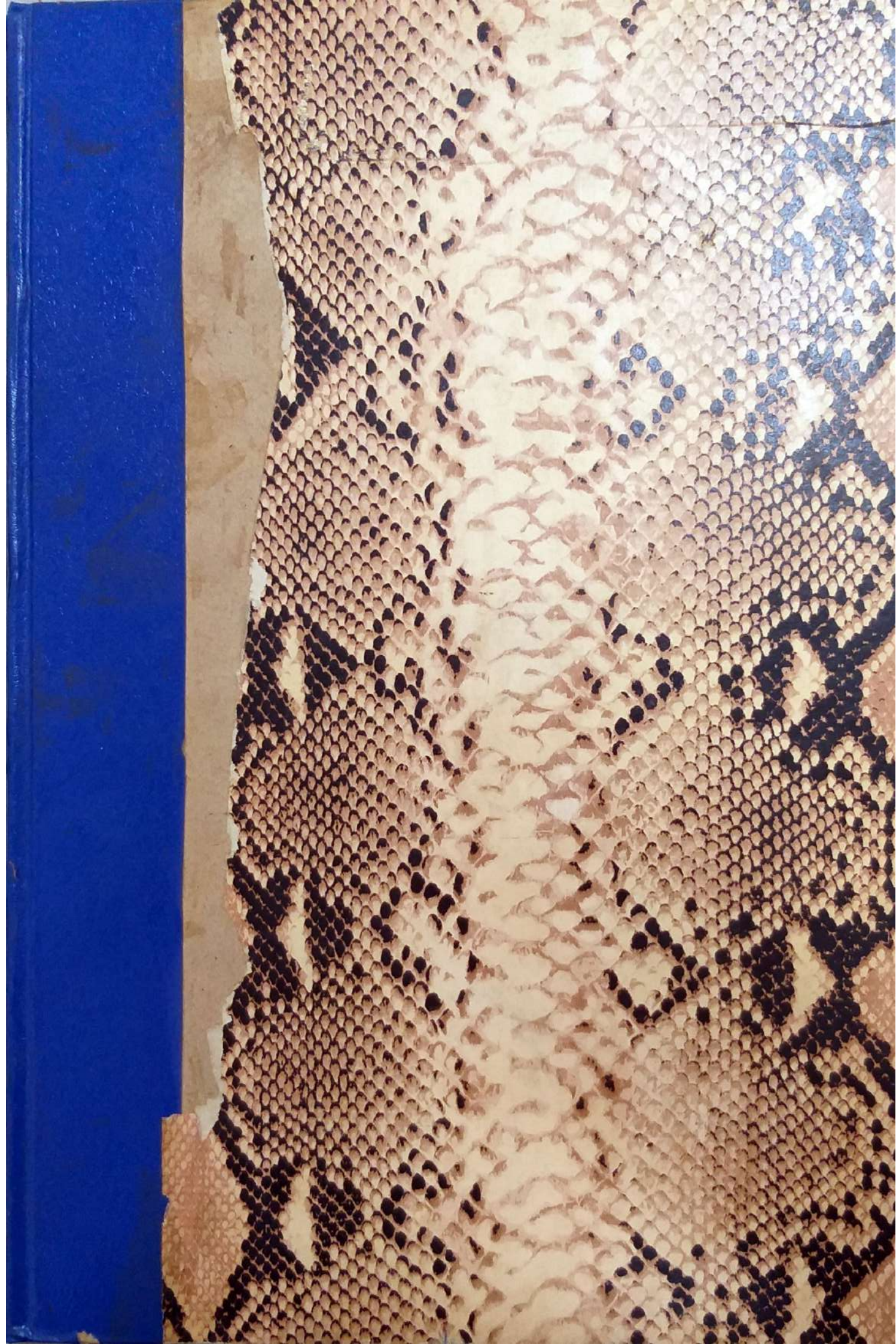




PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

ARQUIVO



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

D E C R E T O

O Capitão Joaquim Manoel Pereira,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou
dele conhecimento tiverem que a Camara em sessão do dia 2 do corrente,
votou e elle promulga o seguinte

D E C R E T O

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade publica e entregue ao tran-
sito o caminho que partindo do sitio de José Sampaio e
Outros, passando pelas divisas das terras do Coronel
Belisario Leite Barros, com a extensão de 1936 metros,
vae a encrusilhada da estrada para estação de Tatú.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Para constar lavrou-se este edital que será publicado
pela imprensa e affixado no lugar de costume de accordo com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 7 dias do mes
de Outubro de 1924.

O Prefeito Municipal,

a) _____

O Secretario da Camara Joaquim Manoel Pereira

a) _____

Antonio Penteado Serra



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EDITAL

LEI Nº 225

O Capitão Joaquim Manoel Pereira, Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tiverem que a Camara Municipal votou e elle promulga a seguinte

LEI Nº 225

Artigo 1º - Ficam isentos dos impostos Predial, Agua e Exgottos, alinhamento, andaimes e aprovações de plantas, até 31 de Dezembro de 1930, todos os predios que, d'ora avante forem construidos nesta cidade e Vila de Cordeiro de valor nunca inferior a cinco contos de reis (6x000\$000)

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portanto a todos quantos couber a execução desta lei, que a executem e façam cumprir tão inteiramente como nela se declara. Para constar lavrou-se este edital que sera affixado no lugar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 7 dias do mes de Outubro de 1924.

O O Prefeito Municipal,

Joaquim Manoel Pereira
O Secretario da Camara,

Antonio Penteado Serra



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

|||

PORTARIA

Chegando ao conhecimento desta Prefeitura, a infausta notícia do falecimento do Capitão Fransiseo de Toledo esta Prefeitura não pode ficar indifferente e tão triste ocorrência, pois o ilustre extinto prestou relevantes serviços ao Municipio, no desempenho de cargos electivos e de confiança entre os quais não sera demais lembrar o de vereador e em consideração a sua distinta familia, determino que seja hoje suspenso o expediente das repartições subordinadas á Prefeitura as 13 horas.

C U M P R A - S E.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 18 dias do mes de Outubro de 1924.

a)

Prefeito Municipal. Joaquim
Manoel Pereira



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

O Capitão Flaminio Augusto de Toledo
Barros Prefeito Municipal de Limeira etc

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve nomear interinamente o Snr. Jonas Rodrigues
dos Dantos, para exercer o cargo de Fiscal de Aguas da Camara Municipal
com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 17 de janeiro de 1925

a)

Flaminio Augusto de Toledo Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

Illmo. Snr. Antonio Pierrotti

Fiscal de Obras Publicas

CIDADE

Deveis informar esta Prefeitura quantos prédios estão em construção nesta cidade e se, nessas obras, estão sendo observadas as posturas municipais, principalmente no ponto a que se refere a grossura das paredes externas e a argamassa empregada, reboco de cal e areia.

C U M P R A - S E.

Flaminio Augusto de Toledo Barros

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

3.2.25
Snr. Antonio Bento de Toledo

M. D. Zelador do Cemitério Municipal

N E S T A

Com relação á vossa carta de 30 de Janeiro
p. p. de accordo com a informação do Dr. Inspector de Hygiene, podeis
fazer a remoção dos ossos de José Quinteiro, visto esse serviço não
trazer inconveniente algum

C U M P R A - S E.

a)

Flaminio Augusto de Toledo Barros

Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

11

P O R T A R I A

11 2 - 25
Illmo. Snr. Antonio Pentendo Serra
M. D. Secretario da Camara Municipal de

LIMEIRA

Deveis tomar nota, no livro existente nes
sa Secretaria, para assentamento das irregularidades da Central, das in
terrupções verificadas hontem na iluminação elétrica, sendo:- 1 hora
e 15 minutos na cidade, 30 minutos em Iracemapolis e 20 minutos em Cor-
deiro e Cascalho dando sciencia ao Snr, Thezoureiro para o competente
desconto.

C U M P R A - S E

a)

Flaminio Augusto de Toledo Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

||

P O R T A R I A

O Capitão Flaminio Augusto de Toledo
Barros, Prefeito Municipal de Limeira,
etc..

USANDO de atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve nomear o Snr. LUIZ FERNANDO PRADO DE SOUZA, para
exercer o cargo de 2º Escripturario da Camara Municipal, com os vencí-
mentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 6 de

Março de 1925.

a)

Flaminio Augusto Toledo Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

O Capitão Flaminio Augusto de Toledo Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar, o pedido, do Snr. JOAQUIM LOPES, do cargo de 2º Escripturario da Camara Municipal..

Ao conceder a exoneração solicitada, a Prefeitura agradece penhorada, os bons serviços prestados a municipalidade, durante todo o tempo em que, com zelo e fidelidade, exerceu as funções de seu cargo.

C U M P R A - S E

Março de 1925.

Prefeitura Municipal de Limeira, 6 de Ma

a)

Flaminio Augusto de Toledo Barros
Prefeito Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

O Snr. Adão Duarte do Pateo,
Vice Prefeito em exercício, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferidas, determina que o Snr. Alaôr Custodio de Oliveira, Arquivista e Auxiliar de Secretario, sirva de Secretario da Camara, com os vencimentos a que tiver direito por lei, durante o impedimento do effectivo.

C U M P R A - S E.

O VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

a)

Adão Duarte do Pateo



P O R T A R I A

Illmo. Snr. Dr. Mario Cunha
D. D. Engenheiro Municipal de

LIMEIRA

A Prefeitura recebeu dos Snrs. Baptista & Ramos uma notificação judicial para o prazo de 10 dias, para que se pronuncie em definitivo sobre a planta que lhe foi apresentada para estudo aprovando-a ou regeitando-a e, neste caso, com indicação dos pontos em que a mesma se affaste das regras estabelecidas pelos códigos de posturas e Sanitario do Estado, afim de sanados quaesquer defeitos, possam os requerentes dar execução as obras projectadas, Para que esta Prefeitura resolva sobre essa notificação é necessario que seja novamente ouvido a respeito o Dr. Engenheiro Municipal, para o que baixo a presente portaria.

A Prefeitura precisa esclarecimentos sobre os seguintes pontos : se a construção para a qual se pede licença invade terrenos já do dominio público; e no caso affirmativo, qual a area; se a planta está de accordo com as leis municipais.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 24 de

Abril de 1925.

a)

Flaminio Augusto de Toledo Barros
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Joaquim Manoel Pereira, Prefeito Municipal interino desta cidade de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar a pedido, do cargo de 3º Escripturario da Camara Municipal, o Snr. ANTONIO EGYDIO DE BARROS FILHO.

Ao conceder a exoneração solicitada, em nome da Prefeitura, agradeço os bons serviços prestados a municipalidade durante todo tempo que desempenhou nas funções de seu cargo.

C U M P R A - S E

a)

Joaquim Manoel Pereira
Prefeito Municipal, interino.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

O Capitão Joaquim Manoel Pereira, Prefeito Municipal, interino desta cidade de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. EZEQUIEL DE BARNOS SILVA, para exercer o cargo de 3º Escripturario da Camara Municipal, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a)

Joaquim Manoel Pereira
Prefeito Municipal, interino



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

O Capitão Joaquim Manoel Pereira, Prefeito Municipal, interino desta cidade de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. ANTONIO FERREIRA DE CASTRO, para exercer o cargo de professor substituto da Escola Nocturna de Iracema-polis, durante o impedimento do professor effectivo.

C U M P R A - S E

Joaquim Manoel Pereira
Prefeito Municipal, Interino



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

P O R T A R I A

26-8-75

Determino aos fiscaes Miguel Correa de Mattos, Antonio Pierrotti e João Baptista Wis que de amanhã em diante fiscalisem todos os quintaes das prédios da cidade, intimando os proprietarios ou inquilinos para procederem uma limpeza rigorosa nos mesmos, mandando remover o lixo depositado, providenciando quanto as aguas estagnadas. Nessa visita os Snrs. Fiscaes devem tambem examinar to das torneiras e caixas de descarga, intimando para que procedam aos consertos necessarios, de accordo com o edital da Prefeitura nesse sentido. Os snrs. Fiscaes deverão apresentar diariamente á Prefeitura uma relação dos serviços feitos.

C U M P R A - S E.

Adão José Duarte do Pateo - Vice Prefei
to Municipal em exercicio.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

Adão José Duarte do Pateo

Vice Prefeito Municipal em exercício, etc

Usando das atribuições que lhe são conferidas por lei resolve exonerar a pedido, o Snr. Pedro Tonon, cargo de Zelador do Cemitério de Cordeiro.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de
Outubro de 1925.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Vice.Prefeito em exercício



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

Adão José Duarte do Pateo

Vice Prefeito Municipal em exercício etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. BENJAMIM LEIZ, para exercer o cargo de Zelador do Cemitério de Cordeiro, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Outubro de 1925.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo - Vice-Prefeito em Exercício



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

Adão José Duarte do Pateo

Vice Prefeito Municipal em exercício etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi
das por lei resolve exonerar a pedido, o Snr. Reynaldo Kuntz Busch, do
cargo de professor da Escola Nocturna Municipal de Iracemópolis.

A Prefeitura Municipal de Limeira, ao con
ceder a exoneração pedida, sempre, com satisfação, o dever de agradecer
ao professor Busch, os bons serviços prestados em prol da instrução
publica, pelo zelo, fidelidade e competencia com que exerceu a sua
nobre missão.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de

Outubro de 1925.

a)

ADão José Duarte do Pateo - Vice Prefeito
Municipal em exercício



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



P O R T A R I A

Adão José Duarte do Pateo
Vice Prefeito Municipal de

U S A N D O de atribuições que lhe são co
conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Julio Ramos da Silva, para
exercer o cargo de professor da Escola Nocturna Municipal de Iracema-
pôlis, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A + S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de
Outubro de 1925.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo - Vice Prefeito
Municipal em exercício.



P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura a infausta noticia do falecimento do Snr. Antonio Pacheco do Amaral, Vereador á Camara Municipal desta cidade, determino que se encerre o expediente, em homenagem ao distinto companheiro de administração.

Prefeitura Municipal de Limeira, 10 de
Novembro de 1925.

a)

Adão José Duarte do Pateo - Vice-Prefeito em exercicio.



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



26-11-75
P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo, Vice
Prefeito Municipal em exercício etc.

Usando de attribuições que lhe são confe-
ridas por lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. José de Oliveira
Schmidt, do cargo de Guarda da Repreza do Morro Azul.

A Prefeitura ao conceder a exoneração so-
licitadas aproveita o ensejo para agradecer ao requerente os bons servi-
ços prestados a municipalidade, durante o tempo que exerceu as funções
de seu cargo.

C U M P R A - S E

a) _____

Vice Prefeito Municipal em exercício
Adão José Duarte do Pateo



26.11.75

P O R T A R I A

O Snr Adão José Duarte do Pateo,
Vice Prefeito Municipal em exercício etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o Snr. Benedito Ribas para exercer o cargo
de Guarda da Repreza do Morro Azul, com os vencimentos a que tiver di-
reito por lei.

C U M P R A - S E

a)

Adão José Duarte do Pateo - Vice Prefei
to Municipal em exercício.



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve exonerar a pedido, o Sr. Luiz Fernando Prado Souza
do Cargo de 2º Escripturario da Camara Municipal de Limeira

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal.



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
ridas por lei, resolve exonerar, a pedido, o Snr. João Baptista Wiss,
do Cargo de Fiscal de Veículos.

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO das atribuições que lhe são conf^e
ridas por lei, resolve nomear o Snr. João Baptista Wiss, para exercer o
cargo de 2º Escripturario da Camara Municipal, com os vencimentos a que
tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



8-2-26

P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. José Victorino do Prado, para exercer o cargo de Fiscal de Vehiculos da Camara Municipal, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



10520

P O R T A R I A

O Cidadão Horacio de Campos Barros,
Vice Prefeito Municipal em exercicio etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. Nestor José Rodrigues,
do cargo de proffessor da Escola Nocturna de Cascalho.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio De Campos Barros - Vice-Prefei-
to Municipal em exercicio



10-5-26
P O R T A R I A

O Cidadão Horacio de Campos Barros,
Vice Prefeito Municipal em exercicio etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o Snr. Adherbal de Castro, para exercer o
cargo de Professor da Escola Nocturna Municipal de Cascalho, com os ven
cimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros, - Vice-Prefei-
to Municipal em exercicio



15.5.26

P O R T A R I A

O Cidadão Horácio de Campos Barros,
Vice Prefeito Municipal em exercício etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Odécio Bueno de Camargo, para
exercer o cargo de Advogado da Camara Municipal, com os vencimentos a
que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros - Vice Prefei-
to Municipal em exercício



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte^o do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, determina que o Snr. Alaôr Custódio de Oliveira,
Archivista e Auxiliar de Secretario, sirva de Secretario da Camara,
com os vencimentos a que tiver direito por lei, durante o impedimento
do effectivo.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 5 de
Julho de 1926.

O PREFEITO MUNICIPAL

a) Adão José Duarte do Pateo



20-8-26

P O R T A R I A

Chegando ao conhecimento desta Prefeitura a infrausta notícia do falecimento do Snr. Dr. João Carlos Baptista Levý, hontem ocorrido, a Prefeitura Municipal como tributo e homenagem a sua memória e em signal de profundo pezar, determina que seja suspenso o expediente das repartições subordinadas a Prefeitura, ás 12 horas.

C U M P R A - S E.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A I A

Illmo. Snr. Benedito Ribas
Fiscal da Represa do Morro Azul

A Prefeitura Municipal não pode deixar passar sem energia censura, o facto de ter V. S. abandonado por motivo de festa, as attribuições que lhe foram confiadas, de guarda da represa deixando a cidade toda sem agua, causando esse facto geral protestos de toda população. Scientifico-lhe que na reincidencia desse grave facto, será V. S. demettido do cargo que esta exercendo.

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



LEI Nº 229

Estipula a tabella de porcentagem para o Juiz de Direito da Comarca e mais auxiliares da justiça, para processarem as execuções fiscaes da Camara Municipal, de accordo com a lei estadual nº 636 de 22 de Julho 1899.

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou d'elle conhecimento tiverem que a Camara em sessão de 7 do corrente votou e elle promulga a seguinte

LEI Nº 229

artigo 1º - Para os fins mencionados no artigo 3 da lei 636 de 22 de Julho de 1899, fi estipulada a seguinte tabella de porcentagem para o juiz de Direito, escriptoães e officiais da Justiça:

§1º - ao Juiz de Direito, dez por cento;

§ 2º - ao escriptão do feito, seis por cento;

§ 3º - ao official de Justiça, tres por cento;

§ 4º - ao distribuidor e contador, um por cento;

Artigo 2º - A porcentagem a que se refere o artigo 1º e seus § §, será computada pelo valor da execução, de accordo cons os documentos que instruirem a petição inicial.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor logo depois de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto a todos quantos couber a execução desta lei, que executem e façam cumprir tão inteiramente como nella se declara.

Para constar lavrou-se este edital que será affixado no lugar de costume e façam cumprir tão inteiramente como nella se declara.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 8 dias do mez de Outubro de 1926.

O Prefeito Municipal

a)

Adão José Duarte do Pateo



LEI nº 230

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faz saber aos que este edital virem ou
delle conhecimento tiverem que a Camara Municipal em sessão de 7 do
corrente votou e elle promulga a seguinte

LEI Nº 230

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a mandar proceder os estudos necessarios para o prolongamento da rua senador Vergueiro a partir da esquina do cemitério dos protestantes até ao cemitério municipal.
- Artigo 2º - Feito os estudos necessarios a Prefeitura atacará o serviço da abertura da dita rua, fazendo lateralmente o sargetamen- to da mesma e si possivel pedregulhamento aproveitando pa- ra isso o material das sargetas, das ruas que vão ser calça das.
- Artigo 3º - Fica auctorizada a Prefeitura a entrar em accordo com os proprietarios dos terrenos marginaes fazendo si preciso as desapropriações dos terrenos necessarios ao alinhamento da rua.
- Artigo 4º - As despesas com esses serviços correrão pela verba Obras Pu blicas, do orçamento vigente, abrindo ou transferindo os créditos necessarios.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto a todos quanto couber a execução desta lei, que a executem e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Para constar lavrou-se este edital que será affixado no lu- gar de costume e publicado pela imprensa na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 8 dias do mes de Outu- bro de 1926.

O Prefeito Municipal,

a)

Adão José Duarte do Pateo



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear o Snr. FREDERICO CUNHA para, em com-
missão, levantar o cadastro dos prédios rurais e outros, do município de
Limeira,

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 3 de
Dezembro de 1926.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



3-12-26

P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve exonerar, a pedido, o Snr. JOEAS RODRIGUES
DOS SANTOS, do cargo de fiscal de águas.

C U M P R A - S E

a)

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. José Forno, de cargo
de Ajudante do Fiscal Geral de Cordeiro.

C U M P R A - S E

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear a Snr. Horacio de Castro, para exer-
cer o cargo de fiscal de aguas e exgotos, com os vencimentos a que tiver
direito por lei.

C U M P R A - S E

Limeira, 24 de Janeiro de 1927

a) _____

Adão José Duarte do Pateo



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o Snr. HERMELINDO CANGNHIN, para exercer o
cargo de Ajudante do Fiscal de Cordeiro, com se vencimentos a que tiver
direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 3 de Fe-
vereiro de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. J O Ã O P I E R R O T T I, para exercer o cargo de fiscal de Obras Públicas, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 5 de Mar
ço de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear interinamente, o Snr. MANOEL SOARES, para exercer o Cargo de Fiscal do Bairro do Tatú, com os vencimentos de 100\$000, mensaes.

C U M P R A - S E.

Prefeitura Municipal de Limeira, 19 de
março de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar, a pedido, do cargo de guarda da represa do Morro Azul, o Snr. Benedito Ribas.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 21 de
Março de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal.



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são confe-
ridas por lei, resolve nomear o Snr. J O ã O G O M E S, para
exercer o cargo de guarda da represa do Morro Azul, com os vencimen-
tos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 22 de
Março de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. Dr. Messias Teixeira de
Camargo Filho, do cargo de Inspetor de Hygiene da Camara Municipal de
Limeira.

Ao conceder a exoneração solicitada, a
Prefeitura agradece penhorada, os bons serviços prestados a municipa-
lidade durante todo o tempo em que, con zelo e fidelidade exerceu as
funções de seu cargo.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, aos 5
dias do mez de Abril de 1927.

a)

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o Snr. Raphael Paulillo para substituir o
Snr. Antonio Bento de Toledo, Zelador do Cemitério Municipal, durante
o impedimento do mesmo por motivo de licença.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 7 de

abril de 1927.

a)

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura a noticia do falecimento do Exmo. Snr. Dr. Carlos de Campos, Presidente do Estado, em homenagem a sua memoria e em signal de profundo prazer, determinado que seja suspenso o expediente das repartições subordinadas á Prefeitura as 12 horas.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 27 de

Abril de 1927

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



EDITAL

LEI N.º 232

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Faço saber aos que este edital virem ou d
delle conhecimento tiverem que a Camara Municipal e eu promulga a se-
guinte

LEI N.º 232

Artigo 1º - Ninguém poderá construir prédio na nova avenida Radium, sem
que primeiramente requeira á Prefeitura, apresentando a res-
pectiva planta.

Artigo 2º - Nessas construções é obrigatório o pedido de alinhamento
que será dado pelo fiscal de obras Publicas, depois do compo-
tente despacho da Prefeitura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a quantos couber a execu-
ção para a lei que a executem e façam cumprir tão inteiramente como
nella se contem e declara.

Para constar lavrou-se este edital que se-
rá publicado pela imprensa e affixado no lugar de costume de accordo
com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 16 de
Janeiro de 1927.

O Prefeito Municipal

a)

Adão José Duarte do Pateo

O Secretario,

a)

Antonio Penteado Serra



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. João Gomes, do cargo de
guarda da Represa do Morro Azul.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 12 de
Junho de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. ANGELO PUPO TEIXEIRA, para exercer o cargo de guarda da Represa do Morro Azul, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de
Junho de 1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



PORTARIA

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

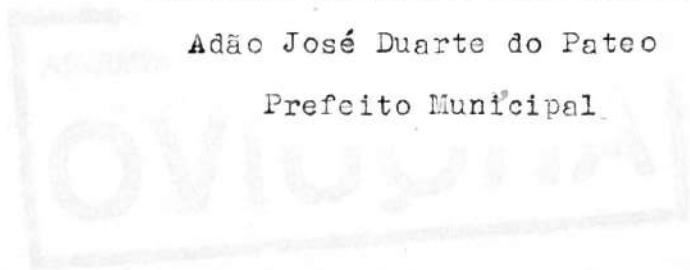
Usando de atribuições que lhe são conferidas por
lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. José da Silva Severino, do cargo
de Jardineiro da Camara Municipal.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 12 de Julho de
1927.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal





P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira,
etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar, a pedido, o Snr. Julio Ramos da Silva do cargo de Professor da escola Nocturna de Iracemapolis.

Ao conceder a exoneração solicitada, a Prefeitura agradece os bons serviços prestados a instrução publica municipal, pelo zelo e competencia com que exerceu o seu cargo.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 30 de
Setembro de 1927

O Prefeito Municipal,

a)

Adão José Duarte do Pateo



3-10-27
P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear o Sr. Domingos Pisani, para exercer
o cargo de professor da Escola Nocturna Municipal de Iracemópolis, com
os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

a)

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



EDITAL

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou
delle conhecimento tiverem que, a Camara Municipal de Limeira, em sessã
o realizado no dia 7 do corrente mez de Dezembro, votou e elle promulga
a seguinte.

LEI N: 235

- Artigo 1: - Fica expressamente prohibido a instalação de cocheiras ou
estabulo no primeiro e segundo perimetro da cidade.
Artigo 2: - Fica marcado o prazo de 6 mezes a mudança das cocheiras ou
estabulos, para o terceiro perimetro.
Artigo 3: - Esta lei entrará em vigor desde a data de sua aprovação.
Artigo 4: - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda, portando, a todos quantos couber a execução desta Le
1, que a executem e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem
e declara.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado pela
imprensa e affixado no lugar de costume de accordo com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de Dezembro de 1927.

a)

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal

a)

Antonio Pentendo Serra
Secretario da Prefeitura



EDITAL

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F a z saber aos que este edital virem ou
delle tiverem conhecimento que, a Camara Municipal de Limeira, em ses-
são realizada no dia 7 do corrente mez de Dezembro, votou e elle promul-
ga a seguinte

Lei nº - 234

Artigo 1º - Desta data em diante, fica expressamente prohibida a insta-
lação de machinas para beneficiar café, arroz, ou outras de
qualquer natureza, dentro do primeiro e segundo perimetro
da cidade.

Artigo 2º - Fica concedido o prazo de dez annos, contados da data da a-
provação desta Lei, para a maudança das machinas ja existen-
tes e em funcionamento, para o terceiro perimetro.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto, a todos couber a execução desta lei, que
a executem e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem e
declara.

Para constar, lavrou-se este edital que será publicado
pela imprensa local no lugar de costume de accordo com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de Dezembro de 1927.

O Prefeito Municipal

a)

Adão José Duarte do Pateo

O Secretario da Prefeitura,

a)

Antonio Penteado Serra



EDITAL

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou
delle conhecimento tiverem que, a Camara Municipal de Limeira, em sessã
o realizada no dia 7 do corrente

Lei nº - 236

Artigo 1º - Fica revogada a Lei municipal nº 211, de 5 de Maio de 1921,
sobre fechoamento dos salões de barbeiro ás 12 horas, as segu
da - feiras.

Artigo 2º --Esta lei entrará em vigor desde a data em que for approvada

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Manda portanto, a todos quantos couber a execução desta Lei
que a executem e façam cumprir tão inteiramente como nelle se contem e
declara. Para constar lavrou-se este edital que será publicado pela im-
prensa e affixado no lugar de costume de accordo com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de Dezembro de 1927.

O Prefeito Municipal,

a) _____
Adão José Duarte do Pateo

O Secretario da Prefeitura,

5 a) _____
Antonio Penteado Serra



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi-
das por lei, resolve nomear o Snr. JOAQUIM LEITE DO CARMO, para o cargo
de guarda da represa do Morro Azul, com os vencimentos a que tiver di-
reito por lei.

C u m p r a - s e

Limeira, 9 de Janeiro de 1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. JOSÉ FORNO, para exercer o cargo de ajudante do Fiscal de Cordeiro, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Janeiro de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. EPIPHANIO SALPAIO, em comissão auxiliar do Guarda da Repreza de Cascalho, em virtude da necessidade por augmento e de serviço a que se procede no tanque de Cascalho.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 27 de
Fevereiro de 1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

Ao Snr. Domingos Pizani

M.D. Professor da Escola Nocturna de Iracema-
polis.

Considerando que não existe verba no orçamento des-
te exercício para custear a Escola Nocturna Municipal de Iracemapolis;

Considerando que é pensamento do governo do Estado
criar uma escola nocturna nesse Districto;

Usando de atribuições que lhe são conferidas por
lei, resolvo suspender definitivamente o funcionamento da escola regi-
da por V.S., a contar de hoje, 1º de Março de 1928.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 1º de Março de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Patco

Prefeito Municipal.



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear em comissão, o Snr. José Pedro Carneiro, para exercer o cargo de Zelador do Cemitério de Iracemapolis, com os vencimentos de 100\$000 mensaes, devendo ser pagos pela verba Obras Publicas letra A § 6º. A contar de 1º de Fevereiro de 1928.

C U M P R A - S E

Prefeito Municipal de Limeira, 2 de Março de 1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal.



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de Atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Pedro Tonem, para exercer o cargo de Zelador do Cemitério de Cordão, com os vencimentos a que tiver direito por lei. A contar de 1º de Março de 1928.

C U M P R A + S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Abril de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

- Prefeito Municipal -



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de attribuições que lhe são conferidas por
leis, resolve nomear o Snr. CARLOS CLASER, para exercer, em comissão,
o cargo de contador dos hidrometro, com os vencimentos de 200\$000
mensaes.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 16 de Abril de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

- Prefeito Municipal -



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferidas por
lei, resolve exonerar a pedido, o Snr. José Pedro Carneiro do cargo de
Zelador do Cemitério de Iracemapolis.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Maio de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. ALPINO PEDRO, para exercercem comissão o Cargo de Zelador do Cemitério de Iracemapolis, com os vencimentos de 100\$000 mensaes, devendo ser pago pela verba Obras Publicas - letra A § 6º .

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de Maio de 1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. José Rodrigues Junior, para exercer o cargo de Secretario da Camara e da Prefeitura Municipal, como substituto do effectivo durante o seu impedimento por licença.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 16 de Maio de
1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo

Prefeito Municipal etc



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear em comissão, JOSÉ RUFFO como conserva do trecho da estrada sahida de Araras, até o Pontilhão da estrada de ferro, e mais os seguintes trechos: Rua Cunha Bastos até a rua Alferes Franco; Travessa S. Benedito e rua Barão de Campinas até a rua 7 de Setembro, com os vencimentos mensaes de Rs. 150\$000

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 23 de
Agosto de 1928.

a) _____

Adão José Duarte do Pateo



11-9-28

P O R T A R I A

Ao Snr. Benedito Kuil

D.D. Administrador do Matadouro Municipal

Communico a V.S. que, de accordo com a circular 177, da Secretaria da Fazenda e do Thesouro do Estado, desta data em diante fica expressamente prohibida a matança de vitellas ou vaccas de menos de 10 annos de idade, aptas para a reprodução.

É a seguinte a Lei a que se refere a circular acima mencionada:

Artº. 1º - Fica estabelecido o imposto de 50\$000 por vitella ou vavacca de menos de dez annos de idade, que for abatida em qualquer parte do território do Estado, para consumo publico, sem prejuizo do imposto municipal a que estiver sujeita a matança de gado em taes condições.

Paragrafo Unico - Fica isenta deste imposto a matança de vacca i vitela inutilizada por infecundidade congenita ou por defeito que impossibilita o seu emprego na reprodução.

Artº. 2º - A Prova de qualquer das condições referidas no paragrapho anterior será feita por qualquer meio permitido em direito perante o collector das rendas estaduais, no municipio em que tiver de ser abatida a rez.

Artº. 3º - As auctoridades municipaes só poderão permitir a matança de rezes nas condições a que se refere o artigo 1º depois de exhibido o recibo de imposto ou prova de isenção a que se refere o paragrapho unico do mesmo artigo fornecido pelo collector sob pena de 30\$000 por cabeça de rez que for abatida com infracção desta lei, alem do pagamento do imposto devido.

Artigo 4º - A cobrança desta multa e do imposto devido, será feita por acção summarissima, que deverá ser intentada pelo promotor publico da Comarca a que pertencer o infractor.

C U M P R A - S E

a)

Adão José Duarte do Pateo



P O R T A R I A

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de attribuições que lhe são conf^{er}idas por lei, resolve nomear em comissão, o Snr. Adão Pinto Ferraz para exercer o cargo de professor da escola masculina de Lageado, com os vencimentos de Rs. 160\$000, mensaes, a contar de 1º de Abril do corrente anno.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 3 de Outubro de 1928,

a)

Adão José Duarte do Pateo
Prefeito Municipal



EDITAL

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou delle
tiverem conhecimento que a Camara Municipal de Limeira, em sessão reali-
zada no dia 28 do corrente mez de Dezembro votou e elle promulga a
seguinte

LEI Nº 238

- Artº 1º - O actual estabelecimento de ensino denominado Gymnasio do
Collegio Santo Antonio, que funciona nesta cidade, fica
considerado Gymnasio Municipal, para os effeitos de sua equi-
paração official ao Collegio D. Pedro II, passando a se deno-
minar Gymnasio Municipal de Limeira.
- Artº 2º - Fica o Prefeito Municipal devidamente autorizado a assignar o
contracto das obrigações reciprocas entre a Directoria do
Gymnasio e a Municipalidade.
- Artº 3º - O Gymnasio será obrigado a adoptar como seu o programma do
Collegio D. Pedro II, sujeitando-se as regras prescriptas e
á fiscalização constante do Decreto Federal 16782 A de 13 de
Janeiro de 1925.
- Artº 4º - O Gymnasio será regido por estatutos proprios, não contrari-
ando, porem, as disposições das leis federais que regulamenta-
rem a equiparação dos estabelecimentos de ensino ao Collegio
D. Pedro II.
- Artº 5º - Revagam-se as disposições em contrario.

Para constar lavrou-se este edital que será publica-
do pela imprensa e affixado no lugar de costume de accordo com a lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 29 de Dezembro
de 1928.

O Prefeito Municipal,

a)

Adão José Duarte do Pateo

O Secretario,

a)

Antonio Penteado Serra



EDITAL

O Cidadão Adão José Duarte do Pateo,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

F A Z saber aos que este edital virem ou del-
le tiverem conhecimento que a Camara Municipal de Limeira, em sessão
realizada no dia 12 do corrente mez de Janeiro votou e elle promulga a
seguinte

LEI Nº 239

- Artigo 1º - É concedida á Concedida á Sociedade Anonyma que se vae orga-
nizar nesta cidade para a construção de um Theatro-Cinema a
garantia de juros de 6% ao anno, até 300.000\$000, eplo espa-
ço de 20 annos, sobre o capital que for realmente empregado
na construção e indumentaria do prédio.
- Artigo 2º - A garantia acima estipulada será regulada por um contracto
para qual fica o Prefeito Municipal auctorizado pela pre-
sente lei.
- Artigo 3º - Esta lei só entrará em vigor depois de incorporada a Socie-
dade Anonyma e construido o Theatro-cinema de accordo com
as plantas ja divulgadas.
- Artigo 4º - Fica o Prefeito auctorizado a effectuar as operações de cré-
dito necessarias para o cumprimento desta lei, bem como es-
tabelecer as condições que julgar necessarias para o contra-
cto a que se refere o artº 2º.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Para constar lavrou-se este edital que será pu-
blicado pela imprensa e affixado no lugar de costume de accordo com a
lei.

Prefeitura Municipal de Limeira, 14 de Janeiro
de 1929.

O Prefeito Municipal,

a)

Adão José Duarte do Pateo

O Secretario,

a)

Antonio Penteado Serra



17-1-29

P O R T A R I A

Illmo. Snr. Dr. Mario Cunha

D.D. Engenheiro da Prefeitura

Limeira

A Prefeitura Municipal, não encontrando dados referentes a construção do viaducto da Rua Santa Cruz, determina que presteis informações, si o mesmo está sendo construido de accordo com as alterações constantes da aprovação da planta com data de 19 de Outubro de 1928.

C U M P R A - S E

a) _____

ADÃO JOSÉ DUARTE DO PATEO

PREFEITO MUNICIPAL



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. PEDRO ORTOLAN, para exercer o cargo de Guarda da Represa do Cascalho, com os vencimentos de Rs. 300\$000 mensaes, de accordo com a letra D, § 12, Artº 2º, da Lei nº 237 de 28 de Novembro de 1928, a contar de 1º de Janeiro do corrente anno.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 4 de
Fevereiro de 1929.

a)

HORACIO DE CAMPOS BARROS

PREFEITO MUNICIPAL



12-2-29

P O R T A R I A

Illmo. Snr. Dr. Mario Cunha

D.D. Engenheiro da Prefeitura Municipal

L I M E I R A

A Prefeitura Municipal, attendendo uma indicação apresentada pelo vereador Capitão Flaminio Augusto e aprovada em sessão de 14 do corrente mez de Fevereiro, determina a V.S. para levantar uma planta de toda a zona urbana, não servida actualmente pela rede de exgotos, com todas as indicações necessarias a um projecto de augmento da mesma rede, numero de casas etc.

Essa planta deverá attingir a todo o bairro que tenha mais de 50 casas.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horácio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar, a pedido, o Snr. Dr. Mario Cunha do Cargo de Engenheiro da Camara Municipal, louvando a sua solicitação durante o tempo em que exerceu dignamente seu cargo.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de

Março de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Carlos W. Frankie, para exercer o cargo de Engenheiro da Camara Municipal, com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de
Março de 1929

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

Illmo. Snr. Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal

L i m e i r a

A Camara Municipal tendo necessidade de a adquirir alguns terrenos necessarios á construção do Packin House, a ser construido nesta cidade, esta Prefeitura determina a V.S. o levantamento de um CROQUE dos fundos dos terrenos que a Camara pretende comprar entre as ruas Ypiranga e Cunha Bastos, calculando a area de cada um desses terrenos em separado, para effeitos de pagamento.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de
Março de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



25-3-29

P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal, tendo verificado que a Gruta onde funciona o Bar Coreto, situado na Praça Toledo Barros desta cidade, foi bastante damnificada com as continuadas chuvas deste anno, determina a V.S. fazer os estudos necessarios para o fim de garantir a sua segurança.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

Ao Illmo. Snr. Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal.



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de atribuições que lhe são conferi
das por lei, resolve nomear o Snr. SYLVIO DE TOLEDO SERRA, para exercer
os cargos de Escripturario de Aguas e Archivista da Camara Municipal,
com os vencimentos de Rs. 300\$000 mensaes, de accordo com a lei orçamen
taria deste exercicio.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 15 de

Janeiro de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

Para que a Prefeitura Municipal possa iniciar alguns serviços de importancia, determino a V.S. proceder os seguintes trabalhos:

- 1º) - Levantamento do mappa topographico do municipio com as estradas municipais;
- 2º) - Estudo para a construção de uma ponte de cimento armado sobre o Ribeirão do Pinhal, na estrada Limeira - Mogy-Mirim;
- 3º) - Levantamento do mappa de cidade com a rede de aguas.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 22 de
Maio de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Ao Snr. Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal

L i m e i r a



P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal, tendo necessidade de iniciar diversos serviços de importancia, determinada a V.S. o seguinte:

- 1) Levantamento do terreno destinado --- para augmento de cemitério municipal;
- 2) Construção de um caminho novo com ponte no corrego dos Loyolas;
- 3) Levantamento do terreno pertencente ao Snr. Antonio Bento de Toledo, em Itaipú, para o novo embarcadouro o novo embarcadouro de gado.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 8 de
Junho de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

Ao Illmo. Snr.

Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro Municipal.



P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal de Limeira considerando que existem nesta cidade ruas com alinhamentos irregulares; considerando que para evitar maiores irregularidades os alinhamentos de vem ser feitos por um técnico, determina que desta data em diante, todos os alinhamentos requeridos a esta Prefeitura, devem ser feitos por V.S., depois de apresentados pelo interessado o competente termo de alinhamento expedido pela Secretaria.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 14 de
Junho de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Ao Snr. Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal.



P O R T A R I A

Para regularidade dos serviços da Thesouraria, esta Prefeitura determinará que, desta data em diante, todas as viagens de automovel que V.S. necessitar para serviços da municipalidade, deverá apresentar a requisição antecipadamente, afim de obter o visto desta Prefeitura.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 14 de Junho de 1929.

a)

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

Ao Illmo. Snr.

Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal.



17-6-29

P O R T A R I A

O Cidadão Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Alaôr Custodio de Oliveira, Auxiliar do Guarda livros Thesoureiro, para substituir o Secretario effectivo da Camara Municipal de Limeira, nos seus impedimentos.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal, resolvendo adiar para ocasião mais oportuna o serviço de levantamento do mappa topographico do municipio com as estradas municipaes, pela presente resolve annular a portaria baixada em 22 de Maio do corrente anno, na parte primeira que se refere ao serviço acima mencionado.

C U M P R A + S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 26 de Junho de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Ao Snr. Carlos W. Frankie

D.D. Engenheiro Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear a Snr. Guilherme Brammer, para exercer o cargo de Fiscal de veículos, com os vencimentos de 300\$000 menssages, a começar em 1º de Julho do corrente anno.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 28 de

Julho de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

P O R T A R I A

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura, a infausta noticia do fallecimento do Snr. Major Miguel Baptista Coimbra, hontem occorrido, tendo o illustre morto exercido por mais de uma ves o cargo de vereador á Camara Municipal, desempenhan do tambem as funções de Presidente da mesma Camara, em homenagem á sua memoria bem como em consideração á sua Exma. familia, determino que se encerre expediente das repartições subordinadas á Prefeitura, as 14 horas.

C u m p r a - s e

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de attribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear, em comissão, o Snr. HAROLDO
MOORE, para exercer o cargo de 1º Escripturario de Agua e Archivista
durante o impedimento do funcionario effectivo que se acha de licença
com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 30 de
Julho de 1929.

a) _____
Horacio de Campos Barros
Prefeito Municipal.



P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal, tendo recebido um officio do " LIMEIRA CLUBE ", communicando existir na parede do fun do salão de buffet uma fenda, ameaçando desllocar a parede do nivel natural, determina a Vossa Senhoria que processa um estudio in loco, para que esta Prefeitura fique informada sobre o serviço a executar.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 31 de Ju
lho de 1929.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

Ao Snr. Carlos FRankie

D.D. Engenheiro da Camara Municipal.



6-9 29
P O R T A R I A

A Prefeitura Municipal, para seu governo determina a V.S. que procederá ao alinhamento da rua que deve ser aberta em angulo recto com a Rua Senador Vergueiro, em frente ao Cemitério na parte augmentada, bem como a apresentação por escriptorio do numero de metros quadrados das duas areas que contam da permuta entre a Camara Municipal e o Asylo de Mendicidade de Limeira.

C U M P R A - S E

a) _____

Horacio de Campos Barros
Prefeito Municipal.



15.9.29

P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar a pedido, do cargo de Engenheiro Municipal, o Snr. CARLOS W. FRANKIE.

C u m p r a - s e

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear o Shr. P E D R O H A B E -
C H I A N, para exercer em commição, o cargo de Engenheiro Municipal,
com os vencimentos a que tiver direito por lei.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 15 de
Setembro de 1929.

a)

Horacio de Campos Barros
Prefeito Municipal



PORTARIA

De accordo com o artigo 3º e 6º da Lei estadual 1654 de 24 de Outubro de 1919, o Prefeito Municipal de Limeira manda ao Fiscal de Obras Publicas que vá, em cumprimento desta Portaria, passada a pedido da Secretaria da Agricultura (officio nº 1821 di Instituto Biologico de Defesa Agricola e Animal) intimar DOMINGOS JORGETI, a extinguir os formigueiros de sua propriedade agricola na estrada da Barroca Funda, perto da Capella de Santo Antonio da Graminha, sob pena de, não o fazendo, ser a extinção feita pela Secretaria da Agricultura, a custa do proprietario, a quem se dará copia desta intimação.

C U M P R A - S E

a)

Horacio de Campos Barros

Ao Snr. João Pierrotti

D. Fiscal de Obras Publicas



21.3.30
P O R T A R I A

Ao Snr. Alberto Prada

D. Chefe da Guarda Nocturna Municipal.

Cidade.

Para melhor policiamento da cidade e para evitar quanto possivel os assaltos e roubos que ultimamente se tem verificado, determino que, a partir de hoje, 21 de Março, a Guarda Nocturna Municipal que se acha sob a sua direção, se reuna no ponto determinado as 9 e 12, dando inicio ao serviço de policiamento as 10 horas em ponto e terminando as 5 horas da manhã.

C U M P R A - S E

a)

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

- P O R T A R I A -

Chegando ao conhecimento desta Prefeitura a noticia do infausto passamento do ilustre Vereador Doutor Trajano de Barros Camargo, resolvo suspender o expediente da Camara Municipal ás 12 horas de hoje, não só para que os funcionarios possam incorporar-se aos comparecer ás homenagens fenebres, como tambem em signal de profundo pesar pelo luctuoso acontecimento.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 9 de
Abril de 1930.

a)

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Capitão Horacio de Campos Barros,

Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar o Snr. JOAQUIM LEITE DO CARMO, do cargo de Guarda da Repreza do Morro Azul.

C u m p r a - s e

Prefeitura Municipal de Limeira, 14 de

Abril de 1930.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I T A

O Cidadão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

U S A N D O de attribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear em comissão, o Snr. Paulo A. Simões
para exercer o cargo de professor da escola masculina nocturna de Irace-
mapolis, com os vencimentos de Rs. 150\$000, mensaes, a contar de 1º de
Março do corrente anno.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 8 de

Maio de 1930.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



P O R T A R I A

O Cidadão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Plinio Salles Pupo, para exercer o cargo de guarda da represa do Morro Azul, com os vencimentos de 200\$000 mensaes, a contar de 16 de Abril do corrente anno.

C U M P R A - S E

Limeira, 17 de Maio de 1930.

O PREFEITO MUNICIPAL?

a) _____

Horacio de Campos Barros



P O R T A R I A

O Cidadão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

USANDO de suas attribuições que lhe são
conferidas por lei, resolve nomear o Snr. Joaquim Antonio de Toledo, pa
ra exercer o cargo de Zelador do Cemitério Municipal, como substituto do
effectivo durante o seu impedimento por licença.

C O M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 21 de

Maio de 1930.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



- P O R T A R I A -

A Prefeitura Municipal, tendo conhecimento que os negociantes do bairro do Tatú, não fecham as portas de seus estabelecimentos nas horas regulamentares, pela presente, chama a vossa atenção sobre esse facto, determinando que façaes cumprir a lei que manda os commerciantes dos bairros do municipio acompanharem a hora de fechamento dos negociantes estabelecidos na cidade.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 2 de
Junho de 1930.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal

Ao Snr. Manoel Soares

D. Fiscal do bairro do Tatú



- P O R T A R I A -

Para bôa ordem do serviço, resolvo baixar a presente PORTARIA determinando o seguinte:

- 1ª) - Todas as certidões para sepultamento gratis, assignadas pela Prefeitura de 1º de Janeiro do corrente anno até esta data, devem ser entregues ao Thesolreiro;
- 2ª) - Em todas as prestações de contas deverão ser apresentadas as certidões gratis, que serão conferidas pelo Thesourceiro;
- 3ª) - Recolher ao Archivo da Camara todos os canhotos dos talões de recebimento do Cemitério, assim fazendo em todos os talões que terminarem;
- 4ª) - Recolher ao Archivo da Camara todos os requerimentos existentes, com referencia ao serviço interno do Cemitério;
- 5ª) - Apresentar mensalmente á Prefeitura um realtório completo do movimento geral do Cemitério.

C U M P R A - S E

Limeira, 22 de Agosto de 1930.

a)

Horacio de Campos Barros
Prefeito municipal

Ao Snr. ANTONIO BENTO DE TOLEDO
D. Zelador do Cemiterio Municipal.



- P O R T A R I A -

O Capitão Horacio de Campos Barros,
Prefeito Municipal de Limeira, etc.

Usando de attribuições que lhe são conferidas por lei, resolve nomear em comissão, o Snr. JACOB SCHWARTZ, para exercer o cargo de auxiliar dos serviços de agua, com os vencimentos de Rs. 150\$000 mensaes.

C U M P R A - S E

Prefeitura Municipal de Limeira, 1ª de
Setembro de 1930.

a) _____

Horacio de Campos Barros

Prefeito Municipal



28-10-30

P O R T A R I A

O Dr. Lauro Correa da Silva, governador geral deste município, resolve nomear como facto o nomea, o Snr. Gaudencio Frattini como sub-prefeito da localidade de Cordeiro deste município.

Para constar, e autenticação firma a presente.

a) _____

Dr. Lauro Correa da Silva

28-10-30

P O R T A R I A

O Dr. Lauro Correa da Silva, governador geral deste município, nomea pela presente portaria, o Snr. Dino Boldrini como fiscal da sub-prefeitura de Cordeiro.

a) _____

Dr. Lauro Correa da Silva



28-10-70

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira,

Usando de attribuições que lhe são conferidas, por delegação de seu cargo, resolve nomear o cidadão José Augusto de Oliveira Camillo, para exercer o cargo de Vice Governador desta cidade, sem vencimentos.

Entrando em exercicio, depois de prestado o respectivo compromisso.

O que cumpra-se

a) _____

Lauro Correa da Silva

Governador Civil



23-10-30

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira,

Usando de attribuições que lhe são conferidas por delegação de seu cargo, resolve nomear o cidadão José Marciliano da Costa Junior, para o cargo de Secretario da Prefeitura Municipal, desta cidade, interinamente, com os vencimentos de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil reis).

Entrando em exercicio, depois de prestar o respectivo compromisso e pago o selo legal.

O que cumpra-se.

a) _____

Lauro Correa da Silva

Governador Civil



28-10-30

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil desta cidade de Limeira,

Usando de attribuições que lhe são conferidas por delegação de seu cargo, resolve nomear o advogado Octaviano José Rodrigues, para o cargo de Procurador Judicial da Camara Municipal desta Cidade, com os vencimentos mensaes de Rs. 350\$000 (trezentos e cinquenta mil reis).

Entrando em exercicio, depois de prestar o respectivo compromisso, e pago o selho legal.

O que cumpra-se.

a) _____

Lauro Correa da Silva

Governador Civil



28-10-30

P O R T A R I A

Dr. Lauro Correa da Silva, governador civil, desta cidade de Limeira..

Usando de attribuições que lhe são conferidas por delegação do seu cargo, resolve nomear o Snr. Armando Barcellar, para exercer o cargo de porteiro interino da Camara Municipal desta cidade, vencendo o ordenado mensal de Rs. 250\$000 (duzentos e cinquenta mil reis).

Entrando em exercicio depois de prestar o respectivo compromisso e pago o sello legal.

O que cumpra-se.

a)

Dr. Lauro Correa da Silva

Governador Civil



Decreto n= 1

O dr. Lauro Correa da Silva, Governador Provisório deste município de Limeira, faz saber que baixou o seguinte decreto

Art. 1º Ficam mantidos provisoriamente em seus postos todos os funcionarios municipais, que deverão apresentar-se a este governo sob pena de serem demittidos.

Art. 2º Os vencimentos de todos os funcionarios, inclusive o do Prefeito, ficam reduzidos de 30% (trinta por cento) em vista da crise geral que assobarea o Paiz, não comprehendidos os vencimentos dos funcionarios que perceberem menos de 2 250\$000 (duzentos e cincoenta mil reis)

Art. 3º O Governador nomeará com urgencia uma comissão para organizar o orçamento do municipio, devendo todos os impostos soffrerem uma justa redução.

Art. 4º Até ulterior deliberação todos os bars de ora em diante te deverão fechar as 21 horas, não sendo permittida depois dessa hora a venda de bebidas alcoholicas, sob pena de multa de Rs. 200\$000 (duzentos mil reis) e na reincidencia será cassada a respectiva licença.

Art. 5º - Fica em vigor atabellada do preço de generos alimenticios organizado pelo ex-governo municipal, até se normalizar a situação.

Art. 6º - revogam-se as disposições em contrario.

Mando portanto a todos que o cumpram como nelle se contem.

Registre-se e publique-se

Dado e passado na Secretaria do Governo

Municipal de Limeira aos 28 de Outubro de 1930.

a)

Dr. Lauro Correa da Campos
Governador Civil



- D E C R E T O Nº 2 -

O Dr. LAURO CORREA DA SILVA, governador civil do município de Limeira, tendo em consideração a crise pela qual atravessava o Paiz, resolve baixar o seguinte decreto.

Artigo 1º) Todos os contribuintes que se acham em atraso com seus impostos e desejando pagá-los até 31 de Dezembro p. futuro, ficam isentos de todas as multas regulamentares.

Artigo 2º) Os impostos que não forem pagos até a data estabelecida no artigo 1º, serão cobrados de 1º de Janeiro de 1931 em diante, judicialmente e com as multas estabelecidas em lei.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Mando portanto a todas as repartições municipais, encarregadas desse serviço, que o cumpra na forma estabelecida.

Dado e passado na Secretaria do Governo Civil de Limeira, após 31 de Outubro de 1930.

a)

Dr. Lauro Correa da Silva
Governador Civil

a)

José Marciliano da Costa Junior
Secretario

